



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/SEMEC/2020

“Festival Cultural Paranhense de Música e Dança”

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, torna pública a CHAMADA PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS COM FINALIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL, DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, em observância ao disposto no inciso III do caput do Artigo 2º da Lei Federal N. 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, em conformidade com o Decreto Federal N. 10.464/2020 e Decreto Municipal N. 53/2020 e demais legislações aplicáveis, bem como seguindo as especificações e exigências previstas neste edital.

1. DO OBJETIVO E QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 Este edital objetiva selecionar e premiar 25 (vinte e cinco) apresentações culturais nas categorias de música e dança organizados em bandas, grupos ou individualmente, sejam pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, desde que os participantes comprovem residência no município de Paranhos e atuação cultural na comunidade de forma remunerada, social ou voluntária;

1.2 Para fins deste Edital os artistas devem se inscrever em apenas umas das categorias:

CATEGORIA A – Apresentações musicais solo e dupla;

CATEGORIA B – Apresentações musicais grupos ou bandas;

CATEGORIA C – Apresentações de dança, individual ou em grupo;

1.3 Nas Categorias A e B as apresentações devem contemplar 3 (três) músicas e na Categoria C a apresentação de 1 (uma) dança / coreografia.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas, residentes no município de Paranhos que tenham atuação de natureza cultural;

2.2 No caso de inscrição de artista menor de 18 anos, quando apresentação individual, a mesma deve ser realizada pelo pai/mãe ou responsável, e quando banda ou grupo, deve ser inscrito por um integrante ou responsável maior de idade;



2.3 Todos os participantes devem comprovar residência em Paranhos sendo necessária a apresentação do comprovante de endereço emitido nos últimos três meses e, quando maior de 18 anos, título de eleitor do município;

2.4 Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Paranhos e legalmente constituída há pelo menos 02 anos, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público;

2.5 Para concorrer a este edital os interessados devem, primeiramente, cadastrar-se no Mapa Cultural de Paranhos por meio do site <https://www.mapacultural.ms.gov.br/autenticacao>;

2.6 Para participar deste edital as apresentações, conforme categorias mencionadas no item 1.2, devem ter caráter estritamente artístico e cultural, ou técnico que ajuda no fomento do fazer artístico cultural;

2.7 Não será permitido a participação de um mesmo artista em mais de uma categoria disposta neste edital, sendo de responsabilidade do mesmo inscrever-se em apenas uma delas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3. DO PRAZO, LOCAL E GENERALIDADES DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período 09 a 24 de novembro, na Sala dos Conselhos (ao lado da Câmara Municipal), das 13h às 17h, com a ficha de inscrição (anexo I) e currículo (anexo II) devidamente preenchidos, juntamente com a cópia dos documentos solicitados;

3.2 No caso de dupla, grupo ou banda, a inscrição deve ser realizada por apenas um dos integrantes, que apresentará seus documentos pessoais e os comprovantes de residências e título de eleitor dos demais membros.

3.3 Não será aceita a inscrição fora do prazo ou em condições diferentes das estabelecidas neste edital, devendo o interessado se atentar para o cronograma das ações (anexo IV);

3.4 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital;

3.5 As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado.

4. DAS APRESENTAÇÕES E FORMA DE DIVULGAÇÃO



4.1 Os participantes que tiverem suas inscrições selecionadas deverão comparecer no dia 07 e 08 de dezembro de 2020, em local a ser divulgado posteriormente pela SEMEC, para gravação da respectiva apresentação.

4.2 As apresentações serão organizadas e gravadas por empresa de sonorização, que ficará responsável pela edição dos vídeos e disponibilização em *live*, entre os dias 18 e 19 de dezembro em plataformas digitais de hospedagem aberta;

4.3 Fica a cargo dos proponentes providenciar os instrumentos para apresentação, exceto bateria que será disponibilizada pela SEMEC e poderá ser utilizada de forma compartilhada.

4.4 Não será permitida a utilização de playback nas apresentações das Categorias A e B;

4.5 As apresentações ficarão disponíveis em plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram ou Facebook da página da Prefeitura Municipal de Paranhos, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 6 meses;

4.6 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo e respeitar-se-á as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para divulgação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As documentações apresentadas na inscrição serão analisadas pela Comissão Interna do Conselho de Apoio à Política Cultural de Paranhos;

5.2 A Comissão Interna selecionará, dentre os inscritos, as propostas com base na experiência e qualificação do artista ou agente cultural, conforme currículo apresentado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No ato de inscrição, o responsável pela proposta deve apresentar os documentos de todos os membros da apresentação, conforme segue:

a) Documentação de Pessoa Física:

- I. Cópia legível do documento de identidade;
- II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III. Cópia de comprovante de residência, emitido nos últimos três meses;
- IV. Cópia do Título de Eleitor;
- V. Dados bancários do artista ou agente cultural (nome do banco, agência e conta);
- VI. Cópia do número do NIS/Pis/Pasep.



b) Documentação de Pessoa Jurídica:

- I. Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- II. Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- III. Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- IV. Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- V. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- VI. Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

6.2 O responsável pela inscrição deve apresentar o comprovante de residência dos menores de idade.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 O valor destinado para o desenvolvimento desta ação será um aporte de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) vinculados à programação orçamentária:

03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS

02 EXECUTIVO

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.08 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

13.392.0014.2054 Gestão de Desenvolvimento e Apoio à Cultura

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. DESPORT. E OUTRAS

7.2 O valor destinado a premiar cada apresentação selecionada (solo, dupla, grupo ou banda) será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

7.3 O pagamento será efetuado em parcela única, por transferência eletrônica na conta bancária apresentada na inscrição (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição);

7.4 Não serão efetuados depósitos em conta de terceiros;

7.5 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, ou ainda, número de inscritos inferior ao previsto no Art. 1 deste edital, os recursos poderão ser destinados a outros editais culturais vigentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, os contemplados devem autorizar, por meio de declaração (anexo III), a publicação da apresentação atrelada ao “Festival Cultural Paranhense de Música e Dança” - Lei Aldir Blanc, e autorizar o compartilhamento do seu trabalho em vídeo, nas páginas da Prefeitura Municipal de Paranhos e em redes sociais na internet, com a liberação total de direitos autorais da apresentação.





8.2 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação;

9.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

9.3 A SEMEC não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das apresentações propostas, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados;

9.4 Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país;

9.5 Os participantes contemplados neste edital ficarão impedidos de ser contemplados pelo edital cultural 02/SEMEC/2020.

9.6 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço de e-mail: culturaparanhos@hotmail.com

Paranhos/MS, 09 de novembro de 2020.

Flávia Luziano Ramos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA:

- () A – Apresentações musicais solo e dupla;
() B – Apresentações musicais grupos ou bandas;
() C – Apresentações de dança, individual ou em grupo

ARTISTA (S)

Nome da proposta: _____

Nome do proponente: _____

RG: _____ CPF: _____

NIS/PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Email: _____

Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

NO CASO DE DUPLA, GRUPO OU BANDA (informar integrantes)

Nome _____ Endereço _____

Nome _____ Endereço _____

Nome _____ Endereço _____

Nome _____ Endereço _____

Nome _____ Endereço _____

Nome _____ Endereço _____

Paranhos/MS, _____ de novembro de 2020.

Nome e Assinatura do proponente: _____



ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO ARTÍSTICO

Dados pessoais: Informar os dados pessoais. Exemplo:

Nome ou nome artístico:

Nacionalidade:

Idade:

Profissão:

Telefone:

e-mail:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

* No caso de dupla, grupo ou banda ao invés dos dados pessoais informar os dados referentes ao coletivo.

Escreva aqui um breve resumo sobre você ou dupla/grupo/banda

Exemplo: “Nossa banda é composta por 5 integrantes e teve início em 2016. Representamos a igreja XXXXX, tendo feito diversas apresentações em eventos na cidade. Reunimos, em média, uma vez por semana para ensaios. Gostamos de vários ritmos musicais, em especial gospel...”

Principais Habilidades: Liste aqui suas habilidades artísticas. Exemplo: Toco violão, canto, danço, etc.

Formação Complementar: Liste aqui cursos em que você participou na área cultural. Coloque o nome do curso e mencione seus professores, instituições e ano em que participou. Exemplo: curso de teclado com a professora XXXX de 2018 a 2019.

Principais Experiências: Liste aqui suas principais experiências. Coloque o nome dos eventos e data em que participou.

Você ainda pode acrescentar uma lista com suas premiações, dividir suas experiências em áreas específicas, citar contatos para referências sobre sua atuação cultural, inserir fotos de apresentações para enriquecer seu currículo.





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGENS, DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS

Eu, _____, CPF/CNPJ

Nº _____ autorizo a Prefeitura Municipal de Paranhos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura a usar a imagem e som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos fornecidos como contrapartida ao EDITAL Nº 03/SEMEC/2020 "Festival Cultural Paranhense de Música e Dança" que visa a premiação para apresentações culturais a serem transmitidas de forma virtual, das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completa na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital.

A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de Paranhos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação, em caráter irrevogável e irretratável, durante 12 meses, a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar na integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sobre os conteúdos de divulgação e reprodução, se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá incorporar o material em seu acervo.

Paranhos/MS, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA



ANEXO IV - CRONOGRAMA DO EDITAL

Período de Inscrições	De 09 a 24 de novembro, das 13h às 17h, na Sala dos Conselhos (ao lado da Câmara Municipal).
Publicação dos Resultados	Dia 30 de novembro de 2020, por meio do Diário Oficial do Município, e na página da prefeitura disponível em: http://www.paranhos.ms.gov.br/
Gravação da apresentação	Dias 7 e 8 de dezembro 2020, em local a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Transmissão das apresentações em live (virtual)	Entre os dias 18 ou 19 de dezembro de 2020.
Premiação (transferência bancária)	Até 21 de dezembro de 2020.